



LEI MUNICIPAL Nº 2103 DE 05 DE JULHO DE 2012.

EMENTA: “Dispõe sobre autorização para dispêndio no valor de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais) para gastos com shows na 64ª Exposição Agropecuária de Barra do Piraí e dá outras providências”.


A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Chefe do Executivo subvencionar com o valor de até R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais) os shows e eventos que serão realizados na 64ª Exposição Agropecuária de Barra do Piraí, no mês de julho de 2012.

Art. 2º O valor consignado no artigo 1º correrá a conta de recursos próprios e caso necessário, fica o Poder Executivo autorizado a abrir dotação própria.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2012.


JOSE LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Mensagem nº 027/GP/2012
Projeto de Lei nº 108/2012
Autor: Executivo Municipal